



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
FÓRUM TRABALHISTA DE PARAUAPEBAS

NELSON
DE
AZEVEDO
FERREIRA
10/06/2025 10:00

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação do serviço de recarga de extintores de incêndio e testes hidrostático de mangueiras de incêndio dos prédios desta justiça, Fórum Trabalhista e o Arquivo Público para o exercício de 2025, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviço de recarga de extintores e testes com as mangueiras de incêndio se mostra uma medida preventiva e de grande importância, tendo em vista que **através dela é possível evitar incidências, prejuízos e acidentes maiores que sejam passíveis de ocorrer, caso o equipamento não esteja carregado e funcionando devidamente.** Portanto, a contratação do serviço é de suma importância para manter o ambiente seguro.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES E TESTES COM AS MANGUEIRAS DE INCÊNDIO.

3.1. A solução para atendimento da demanda deste objeto consiste na contratação de prestação de serviço de recarga de extintores e testes com as mangueiras de incêndio, por dispensa de licitação, os quais se encontram instalados no Fórum Trabalhista de Parauapebas e no Arquivo Público de Parauapebas.

3.2. Não é permitido a subcontratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, em razão do valor estimado na pesquisa de mercado para a despesa no exercício de 2024.

4.2. A formalização da contratação, visando o atendimento do evento da demanda identificada, será efetuado através de prévia emissão de Nota de Empenho, em que constarão os quantitativos e descrições dos serviços.

4.3. A contratação dos itens do objeto foi estabelecida a partir dos seguintes parâmetros:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO/FÓRUM TRABALHISTA

4.3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS DO OBJETO E CUSTO

GRUPO ÚNICO					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Mensal	Valor Anual
1	Contratação do serviço de recarga de extintores de incêndio e testes hidrostático de magueiras de incêndio dos prédios desta justiça, Fórum Trabalhista e o Arquivo Público, condições e prazos definidos neste Termo de referência.	Mês	53		R\$ 4.890,00

4.3.2. JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

4.3.2.1. Foi realizado levantamento de mercado, etapa em que, consideradas as premissas definidas como condições para a execução do fornecimento do item do objeto, efetivou-se ampla pesquisa mercadológica, visando, conforme definido no artigo 23 da lei 14.133/2021, verificar e identificar o serviço disponíveis no mercado que atendiam aos requisitos estabelecidos;

4.3.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação em obediência ao art. 96 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 para este objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O serviço deverá ser entregue **imediatamente**.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. DA CONTRATADA

- a) Os serviços executado pelo(a) contratado(a) devem estar de acordo com o especificado no termo de referência;
- b) A(O) contratada(o), além de arcar com todos os custos, despesas,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
FÓRUM TRABALHISTA DE PARAUAPEBAS

encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, obriga-se a:

- c) Prestar os serviços nas quantidades e especificações indicadas neste Termo de Referência;
- d) Disponibilizar e utilizar os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de acordo com o contratado;
- e) A(O) contratada(o) fica obrigada(o) a efetuar o cadastro no SIGEO como fato condicionante do pagamento;
- f) Transportar os resíduos de acordo com a legislação ambiental municipal, estadual e federal;
- i) Registra-se que o presente serviço observa as condições e procedimentos semelhantes às do setor privado;
- k) Prestar informações e esclarecimentos solicitados e atender diligentemente às reclamações do contratante.

6.2. DO CONTRATANTE

- a) Além daquelas resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da administração contratante:
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado para a fiel execução do contrato.
- c) Designar servidor da unidade demandante para acompanhar e fiscalizar o a execução do serviço.
- d) Receber o material ou serviço e atestar a fatura de cobrança correspondente, ou rejeitar justificadamente, total ou parcialmente, o fornecimento de objeto, por intermédio dos órgãos indicados.
- e) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso da contratada ao local de entrega e de prestação do serviço.
- f) Promover os pagamentos nas condições ajustadas, após a regular liquidação da despesa.

6.3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.3.1. Os serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de (05) dias, pelo Diretor de Secretaria ou substituto de forma, total ou parcialmente e,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO/FÓRUM TRABALHISTA

se for possível, promovendo-se a regularização das ocorrências, na própria data de entrega da prestação do serviço, sob pena de caracterização de inexecução contratual.

6.3.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.3.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento.

6.4. DA LIQUIDAÇÃO

6.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.4.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
FÓRUM TRABALHISTA DE PARAUAPEBAS

6.5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

6.5.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.5.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

6.5.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os serviços serão realizados no Fórum Trabalhista e no Arquivo Público, localizados na Rua C, lote 27, Quadra 32,146 e 463, Cidade Nova, Parauapebas, respectivamente.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS

8.1.1. Menor preço, atendidas as especificações e demais requisitos técnicos definidos neste Termo.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Parauapebas, 10 de junho de 2025

Neldson de Azevedo Ferreira

Responsável pela solicitação

Técnico Judiciário

